Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º.: 1.832/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Coordenador de Eventos, Sr. Carlos Henrique Albuquerque Mendes, para a promoção da 1ª Reunião Científica de Lagoa Santa.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Sr. Carlos Henrique Albuquerque Mendes.

Art. 2°) A doação a que faz menção o Art. 1° da presente Lei será utilizada pelo Sr. Carlos Henrique Albuquerque Mendes na promoção da 1ª Reunião Científica - Lagoa Santa Jovem, em comemoração aos 500 Anos do Brasil.

Parágrafo Primeiro: O evento LAGOA SANTA - JOVEM tem por principais objetivos:

- 1.Promover a divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos entre estudantes e professores da educação infantil, dos ensinos fundamental e médio e ao público interessado em geral;
- 2. Integrar estudantes, professores, comunidade, órgãos públicos e a sociedade civil num processo de discussão sobre a realidade socioeconômica e política brasileira;
- 3. Desenvolver em Lagoa Santa um Centro de Divulgação Científica e Cultural, preparado para promover eventos que resgatem a importância científica desta cidade.

Art. 3°) O Coordenador do Evento, Sr. Carlos Henrique Albuquerque Mendes, portador da ID n.º M.748.843 - SSPMG, CPF n.º 315.215.686-34, residente à Rua São Paulo, 118 - Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda o Plano de aplicação e a Prestação de Contas da presente doação.

Art. 4°) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5°) Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta Lei para o dia 1° de junho de 2000.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de junho de 2000.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL